

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Ceas – CE
Endereço: Rua Silva Paulet, 334 – Meireles - Fortaleza - Ceará
CEP: 60.120.-020 Fones (85) 3101-1562 / 3101-3007
E-mail: ceas.ce@hotmail.com / www.ceas.ce.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 042/2022

Dispõe sobre a Reprogramação dos Saldos do Cofinanciamento do Governo Federal – exercício 2021, dos recursos ordinários de execução da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS.

A Plenária do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO a Portaria nº 113/2015 e a Portaria nº 124/2017 do MDS, Regulamentam, respectivamente, o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – Suas, e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e os procedimentos a serem adotados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, atinentes à guarda e ao arquivamento dos processos e documentos comprobatórios das despesas realizadas com recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo, destinados ao cofinanciamento dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, e das transferências voluntárias de recursos oriundos de Emenda Parlamentar ou de programação orçamentária própria no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – Suas, cujos dados deverão ser lançados pelos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal e submetidos à manifestação do Conselho de Assistência Social competente, quanto ao cumprimento das finalidades dos recursos.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação dos Saldos do Cofinanciamento do Governo Federal – exercício 2021, dos recursos ordinários de execução da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, conforme discriminação a seguir:

I. Índice de Gestão Descentralizado do Suas – IGD/Suas, no valor de **R\$ 131.184,56(cento e trinta um mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**;

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Ceas – CE
Endereço: Rua Silva Paulet, 334 – Meireles - Fortaleza - Ceará
CEP: 60.120.-020 Fones (85) 3101-1562 / 3101-3007
E-mail: ceas.ce@hotmail.com / www.ceas.ce.gov.br

II. Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social – CapacitaSuas, no valor de R\$ 374,75 (trezentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos);

III. Índice de Gestão Descentralizado do Programa Bolsa Família – IGD/Programa Bolsa Família e CadÚnico Único, no valor de R\$ R\$ 641.621,37 (seiscentos e quarenta e um mil, seiscentos e vinte um reais e trinta e sete centavos);

IV. Programa AcesSuas Trabalho no valor de R\$ 102.140,53 (cento e três mil, cento e quarenta reais e cinquenta e três centavos);

V. Proteção Social Especial da Média Complexidade no valor de R\$ 123.302,60 (cento e vinte três mil, trezentos e dois reais e sessenta centavos);

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 17 de fevereiro de 2022


Célia Maria de Souza Melo Lima
Presidente do Ceas-CE